

ÓRGÃO: CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DO CFC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO CRCMG Nº 2021/000205

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR

RELATOR: ARLEON CARLOS

EMENTA: FISCALIZAÇÃO. MULTA NO VALOR DE R\$ 1.006,00 (HUM MIL E SEIS REAIS), NOS TERMOS DA ALÍNEA “B” DO ART. 27, DO DL 9295/46, COM ART. 56 E ART. 57, DA RES. CFC 1.603/20 E COM A RES. CFC 1.605/20 (FLS. 84 A 86).1. RECURSO VOLUNTÁRIO, VEM EM CONTESTAÇÃO AO APENAMENTO REFERENTE AO FATO ÚNICO: - POR EXPLORAR ATIVIDADES CONTÁBEIS EM EMPRESA CONSTITUÍDA SOB FORMA DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SEM REGISTRO CADASTRAL NO CRC, COM **MULTA NO VALOR DE R\$ 1.006,00 (HUM MIL E SEIS REAIS)**.2. EM RECURSO, INFORMA QUE A EMPRESA SE ENCONTRA PARALISADA DESDE 10/04/2012 POIS HOUE FURTO/ROUBO POR PARTE DE COLABORADORES E POR ORIENTAÇÃO DO ADVOGADO DEVERIA DEIXAR PARALISADA ATÉ O ENCERRAMENTO DO PROCESSO.3. APESAR DE INFORMAÇÃO QUE DESDE A OCORRÊNCIA SOLICITOU BAIXA JUNTO AO REGIONAL E INFORMAR DOCUMENTAÇÃO JUNTADA, NENHUMA SE REFERE A TAL SITUAÇÃO INFORMADA, IMPOSSIBILITANDO MELHOR ANÁLISE.4. APÓS O VENCIMENTO DO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO, OCORRIDO EM 18/03/2021, FLS. 35 LONGO PRAZO, VEIO EM ATENDIMENTO AO REQUERIDO, COM A BAIXA DA EMPRESA EM 29/03/2021, FLS. 73, INEXISTINDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.5. POR TANTO, FICA CARACTERIZADA A INFRAÇÃO, NÃO MERECENDO QUALQUER REFORMA PELO REGIONAL, SENDO APLICADO A PENA MENOR E CABÍVEL PARA A IRREGULARIZAÇÃO.

DECISÃO: A CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO:RECEBO O PRESENTE RECURSO, POSTO QUE TEMPESTIVO, PARA NO MÉRITO NEGAR PROVIMENTO, COM A MANUTENÇÃO DA PENALIDADE APLICADA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 1.006,00 (HUM MIL E SEIS REAIS), CONFORME ALÍNEA “B” DO ARTIGO 27 DO DECRETO LEI 9.295/46.UNÂNIME. DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO DA 384ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA. DECISÃO HOMOLOGADA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO DA 448ª REUNIÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DE 14/09/2022.